



## Nota de Esclarecimento – Programa Viva Jovem.

Segundo a Nota Técnica 05/2020 emitida pelo Ministério do trabalho em 18/03/2020, seguem alguns direcionamentos para nortear as empresas parceiras do Viva Rio e os jovens aprendizes e estagiários contratados.

É importante ressaltar que o Viva Rio tem acompanhado em tempo real todas as discussões relacionadas do tema, tanto com os representantes do Ministério da Economia (Brasília) quanto dos Auditores Fiscais (Rio de Janeiro – Estado) a fim de transmitir informações já oficializadas por esses órgãos evitando qualquer medida coerciva e punitiva para as nossas Empresas Parceiras e para o Viva Rio, quanto entidade qualificadora.

A seguir, algumas informações validadas pelos órgãos com acordo do Viva Rio, membro da FEAP (que discute as medidas e direcionamentos em canal direto com os órgãos supracitados:

### 1) Atividades teóricas na Entidade Formadora:

“As aulas na entidade formadora devem ser interrompidas imediatamente”. O retorno deverá ser observado considerando a liberação das autoridades Federais/Estaduais/Municipais.

### 2) Atividades práticas na Empresa Contratante:

Os empregadores, sejam empresas, órgãos públicos ou demais entidades contratantes de aprendizes, foi sugerido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Nota técnica 05/2020) interromper de imediato a atividade prática, garantida a percepção da remuneração integral, por aplicação analógica do art.60, inciso 3º, da Lei 8.213/91, bem como ante o princípio da proteção integral e a peculiar condição da pessoa em desenvolvimento (NT 05/2020). Aos menores de 18 anos, torna-se obrigatória a interrupção imediata da atividade prática, considerando o Estatuto da criança e do adolescente – Lei 8.069/90 – que no artigo 67 inciso III, que veda expressamente o trabalho do adolescente realizado em locais prejudiciais à sua formação, e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

**“Os estagiários, aprendizes e trabalhadores adolescentes deslocam-se ordinariamente para os locais de trabalho, estágio e de aprendizagem por meio de transporte público, onde há alto risco de contaminação”. Com a característica relação de trabalho com caráter protetivo e pedagógico sendo consideradas para tal medida - Lei 11.788/2008 e os artigos 428 e seguintes da CLT.**

### 3) Trabalho remoto – Home Office

Autorizado pelos auditores Estaduais -RJ desde que sejam observadas a) seja esta a medida adotada pela empresa em relação aos demais aprendizes; b) a função do aprendiz seja compatível com a realização do trabalho à distância; c) o empregador forneça ao aprendiz a estrutura adequada para realização do trabalho remoto, tais como computador e internet, quando necessários; d) haja acompanhamento remoto do monitor do aprendiz no desempenho de suas atividades; e) sejam observadas as especificidades do contrato de aprendizagem, em especial as regras que versam sobre jornada de trabalho e vedação ao desvio de função; f) haja ajuste bilateral e por escrito entre empregador e aprendiz para a adoção do home office, nos termos do art. 75-C, §1º, da CLT;

### 4) Disposições da Equipe Viva Jovem – Programa Jovem Aprendiz e Programa de Estágio.

Como todos acompanhamos, as medidas quanto a evitar a contaminação pelo Covid-19 foram tomadas com efeito imediato. Também entendemos e estamos vivendo os mesmos pesares das mudanças. Mas seguindo o parecer dos nossos governantes quanto às medidas obrigatórias, medidas de segurança e higiene.



**Além disso, tomamos as seguintes medidas de apoio às nossas empresas parceiras:**

- 1) Participação nas decisões tomadas através da participação ativa do Viva Rio com os órgãos Federais e Auditores Fiscais. Para atualizar as empresas com as informações autorizadas e indicadas para essa questão.
- 2) Manutenção de TODA equipe de atendimento e educadores do Viva Rio, em atividade, obedecendo normas de segurança, higiene e distanciamento. Estamos todos à disposição para atender nossas empresas parceiras e jovens atendidos, em horário comercial.
- 3) Os Processos Seletivos continuam sendo realizados, com prova e entrevista virtual, para evitar qualquer atraso.
- 4) Estamos disponíveis para reuniões online através da ferramenta ZOOM, basta solicitar a reunião.
- 5) Os educadores estão adequando o conteúdo inicial com ferramenta à distância para o caso de novas contratações ou reposição das vagas, já que os auditores permanecem em atividade, e a apresentação à fiscalização está mantida.

**Nossos colaboradores diretos para agilizar as solicitações:**

Aurelita Vieira Rodrigues – [aurelitarodrigues@vivario.org.br](mailto:aurelitarodrigues@vivario.org.br) – 21 97270-0078

Bruna Avellar – [brunaavellar@vivario.org.br](mailto:brunaavellar@vivario.org.br) - 21 97667-1539

Pollyana Brito – [pollyanabrito@vivario.org.br](mailto:pollyanabrito@vivario.org.br) – 21 98232-8367

Pedro Inácio – [pedroinacio@vivario.org.br](mailto:pedroinacio@vivario.org.br) – 21 99126-3188

Ana Luiza – [jaeduc4@vivario.org.br](mailto:jaeduc4@vivario.org.br) – 21 99343-8558

*Estamos juntos e vamos seguir com a disponibilidade de atendimento total da equipe, suporte no atendimento às empresas e jovens atendidos, além de todo serviço oferecido pelo Viva Jovem.*

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.



Aurelita Rodrigues  
Supervisora de Projetos Educacionais  
Programa Jovem Aprendiz/Estágios  
VIVA RIO

Aurelita Vieira Rodrigues  
Gerente de Projetos Sociais  
Viva Jovem

Rua do Russel, 300 – Sala 702 – Glória Cep: 22210-010 Rio de Janeiro Brasil  
Tel.: (55 21) 2555-3750 Ramal: 3771  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)